

Lei N: 724/69

Mouso Berni Pereira, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulgou e sanciona a seguinte Lei:-

" Dirige-se a uma área de terras com 11.200 mts aha São

Artigo 1º. - Fica o poder Executivo, autorizado a doar por escritura pública uma área de terras com aproximadamente 11.200 mts (onze mil e duzentos metros quadrados), situada em nossa cidade, com 112 metros de frente para a Rua Clemente Pereira, aos fundos com o terreno de propriedade do Sr. José Martins com a extensão de 112 metros;

Dado direito com divisa com a estrada da Baiadreira com
103 metros, ao lado esquerdo em divisa com o Terreno do Pe
futura Municipal, (Local denominado "57 metros"), na lter
ção de 110 metros (cento e dez metros). Total de área 11.200 mte 2

Artigo 2º: O terreno de que se trata o art. 1º será doado a Cia Lacta
de Produtos Alimentícios e deverá ser utilizado para a constr
ção e instalação de indústrias de laticínios.

Artigo 3º: Não sendo o terreno objeto desta doação utilizado para o fim
que se destina, dentro do prazo de doze (12) meses, o mesmo
deverá incorporar-se ao patrimônio municipal.

2º Voto - Esta cláusula deverá ser inserida na escritura pública
a ser passada posteriormente, entre as partes.

Artigo 4º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 08 de Dezembro de 1969

14.11.18 Mauro Berni Passa

Prefeito Municipal

27.11.18 2.171 Registrada e publicada nesta Secretaria em 08 de Dezembro de 1969

Guilherme Silveira

Secretário